

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019278
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE AREIAL
CNPJ Ente Recebedor:	08.701.062/0001-32
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 67.633,23
Masked Input	67 633.23

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Kaline Kissia Campos de Sousa
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(83) 99834-6205
E-mail	kalinekissia027@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O diálogo ocorreu no dia 22 de maio de 2024, de forma presencial na sede da prefeitura municipal de Areial. A convocatória para o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) foi amplamente divulgada nas redes sociais, rádios e boca a boca. O encontro reuniu cerca de 25 fazedores de cultura de diversos segmentos artísticos da sociedade civil, bem como representantes do poder municipal, onde foram bem discutidos a elaboração do PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

1. <https://www.instagram.com/reel/C7TBdCsuUdd/?igsh=MnVpaDB20Th5ZGNs>
2. <https://www.instagram.com/p/C7TCqC-u9Bu/?igsh=MXNjcGNuaDYxMW13NA==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento	34.251,57	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	28	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Espaços/Organizações Culturais	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada	3.381,57	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Os editais terão previsões de ações culturais diversas, das quais serão destinados no mínimo 20% dos recursos (R\$13.526,27), para a realização de ações nas áreas rurais ou urbanas/periféricas, de acordo com os critérios a serem estabelecidos nos próprios editais,

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Ficarão garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência, conforme orienta art. 6º da Instrução Normativa do MinC nº 10/2023.

Os editais terão ainda mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais especificados no art. 2º da IN MIC, nº 10 de 2023, através de bonificações de ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate no editais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR 5FCBCFPV